MEDIA 2007 — DESENVOLVIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, PROMOÇÃO E FORMAÇÃO

Convite à apresentação de propostas — EACEA/01/11

Apoio à distribuição transnacional de filmes europeus — Sistema de apoio «automático» 2011

(2011/C 121/24)

1. **Objectivos e descrição**

O presente convite à apresentação de propostas tem por base a Decisão n.º 1718/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que institui um programa de apoio ao sector audiovisual europeu (MEDIA 2007) [1].

Um dos objectivos do programa é encorajar e apoiar uma distribuição transnacional alargada de filmes europeus recentes, através da concessão de fundos a distribuidores, com base no seu desempenho no mercado, para reinvestimento em novos filmes europeus não nacionais.

O sistema visa ainda promover o desenvolvimento de relações entre os sectores da produção e da distribuição, melhorando assim a quota de mercado dos filmes europeus e a competitividade das empresas europeias.

2. **Candidatos elegíveis**

O presente convite dirige-se às empresas europeias especializadas na distribuição pelas salas de cinema de obras europeias e cujas actividades contribuam para a consecução dos objectivos do programa MEDIA acima referidos, estabelecidos na Decisão do Conselho.

Os candidatos deverão estar estabelecidos num dos países seguintes:

— 27 Estados-Membros da União Europeia

— Os países da EEE, a Suíça e a Croácia

3. **Acções elegíveis**

O sistema de apoio «automático» funciona em duas fases:

— Geração de um fundo potencial, proporcional ao número de bilhetes pagos vendidos em relação a filmes europeus não nacionais em Estados que participam no Programa no ano de referência (2010), até um limite determinado por filme e adaptado a cada país.

— Reinvestimento do fundo potencial: gerado por cada empresa, o fundo deverá ser reinvestido em três módulos (três tipos de acção) até 1 de Outubro de 2012:

1. Co-produção de filmes europeus não nacionais;

2. Aquisição de direitos de distribuição, por exemplo através de garantias mínimas, de filmes europeus não nacionais; e/ou

3. Despesas de edição (tiragem de cópias, dobragem e legendagem), de promoção e de publicidade de filmes europeus não nacionais.

Para que o filme seja elegível, a primeira concessão dos direitos de autor não pode ser anterior a 2007.

Tipo de acção 1 e 2:

A duração máxima das acções é de 30 meses.

As acções têm de começar em 1 de Agosto de 2011 e terminar em 1 de Fevereiro de 2014

Tipo de acção 3:

A duração máxima das acções é de 42 meses.

[1] JO L 327 de 24.11.2006, p. 12.

As acções têm de começar em 1 de Fevereiro de 2011 e terminar em 1 de Agosto de 2014

As candidaturas a reinvestimento deverão ser enviadas à Agência nos prazos indicados no quadro que se segue.

Módulo	Datas do projecto	Prazo para apresentação do projecto de reinvestimento	Período de elegibilidade das despesas
1. Co-produção	O contrato de co-produção pode ser assinado a partir de 1 de Agosto de 2011	Num prazo de três meses a contar da assinatura do contrato de co-produção e o mais tardar até 1 de Outubro de 2012	De 1 de Agosto de 2011 até 1 de Fevereiro de 2014
2. Garantia mínima	O contrato/acordo de licença de distribuição pode ser assinado a partir de 1 de Agosto de 2011	Num prazo de três meses a contar da assinatura do contrato/acordo de licença de distribuição (aceitam-se acordos em versão resumida ou na íntegra) e o mais tardar até 1 de Outubro de 2012	De 1 de Agosto de 2011 até 1 de Fevereiro de 2014
3. Despesas de promoção e publicidade	O filme pode ser estreado nas salas de cinema no território a partir de 1 de Agosto de 2011 e o mais tardar até 1 de Outubro de 2013	O mais tardar no dia da estreia do filme nas salas de cinema do território e nunca depois de 1 de Outubro de 2012	De 1 de Fevereiro de 2011 até 1 de Agosto de 2014

4. **Critérios de atribuição**

Será atribuído um fundo potencial às empresas de distribuição europeias elegíveis com base nas vendas atingidas pelos filmes europeus não nacionais distribuídos pelo candidato no ano de referência (2010).

O fundo potencial será calculado com base num montante fixo por entrada elegível. Caso a soma dos fundos gerados seja superior a 20 milhões de EUR ao abrigo do presente convite à apresentação de propostas, cada fundo potencial será reduzido proporcionalmente.

Dentro do limite dos recursos orçamentais disponíveis, o fundo potencial será calculado com base num montante fixo por entrada elegível.

O apoio tomará a forma de um fundo potencial (o «fundo») disponibilizado aos distribuidores tendo em vista investimentos suplementares em filmes europeus não nacionais recentes.

O fundo pode ser reinvestido:

1. Na produção de novos filmes europeus não nacionais (i.e. filmes ainda não concluídos à data da candidatura a reinvestimento);

2. No cumprimento das Garantias Mínimas de Distribuição de filmes europeus não nacionais recentes;

3. No pagamento das despesas de distribuição (promoção e publicidade) de filmes europeus não nacionais recentes.

5. **Orçamento**

O orçamento total disponível ascende a 18 314 675 EUR.

A contribuição financeira concedida é um subsídio. O apoio financeiro da Comissão não pode exceder 40 %, 50 % ou 60 % do total das despesas elegíveis. Não existe montante máximo.

A Agência reserva-se o direito de não conceder a totalidade dos fundos disponíveis.

6. **Prazo para apresentação das candidaturas**

As propostas relativas à «geração» de um fundo potencial deverão ser enviadas o mais tardar até 17 de Junho de 2011 (fazendo fé a data do carimbo dos correios):

As propostas de «reinvestimento» do fundo potencial deverão ser enviadas dentro do prazo indicado para cada módulo no quadro acima, fazendo fé a data do carimbo do correio, e o mais tardar até 1 de Outubro de 2012.

As propostas deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

Education, Audiovisual and Culture Executive Agency (EACEA)
Mr Constantin DASKALAKIS
BOUR 3/66
Avenue du Bourget/Bourgetlaan 1
1140 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Apenas serão aceites as candidaturas apresentadas no formulário de candidatura oficial, devidamente assinadas pela pessoa autorizada a assumir compromissos juridicamente vinculativos em nome do organismo candidato. O envelope deverá claramente ostentar a menção:

MEDIA 2007 — Distribution EACEA/01/11 — Automatic cinema

Não serão aceites as candidaturas enviadas por telecópia ou por correio electrónico.

7. **Informações suplementares**

As directrizes pormenorizadas e os formulários de candidatura encontram-se disponíveis na Internet no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/culture/media/programme/distrib/schemes/auto/index_enhtm

As candidaturas deverão estar em conformidade com as disposições das directrizes, ser apresentadas por meio dos formulários disponibilizados para o efeito e conter todos os anexos e informações especificados no texto integral do convite.